



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 18 de setembro de 2017.

Ofício nº 492 /2017

Senhor Presidente:

RECEBIDO 18/09/2017
Recepção / Protocolo
[Assinatura]
Câmara Municipal de Porto Feliz

Pelo presente e com amparo no artigo 155, § 3º, da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz -, vimos requerer a Vossa Excelência que na Sessão Ordinária a ser realizada nesta noite (18/09/2017), se digne convocar a Câmara para a realização de Sessão Extraordinária no prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas, **para apreciação das seguintes matérias consideradas de interesse público relevante:**

- a) – Emendas números 01/2017, 02/2017 e 03/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2017, todas de autoria do nobre Vereador Rodrigo José Alves Peixoto;
- b) – Projeto de Lei Complementar nº 14/2017.

Requeremos, ainda, a Vossa Excelência, **face ao relevante interesse público da matéria a ser apreciada e diante da necessidade de publicação da Lei até o dia 30 de setembro do corrente ano em atendimento aos princípios da anterioridade e da noventena**, que ao final da primeira Sessão Extraordinária designada, seja convocada nova Sessão Extraordinária a ser realizada dentro de 05 (cinco) dias, para apreciação da matéria em objeto em segunda discussão e votação.

Certos do elevado espírito público que norteia as decisões de Vossa Excelência à frente do Legislativo Municipal e, ainda, da compreensão quanto ao interesse coletivo de que se revestem as propostas legislativas em questão às quais estão subordinadas diversas obrigações...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

o ano vindouro, valemo-nos da oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Antônio Cássio Habice Prado

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Antonio Queiroz da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.